



EDITAL ESMPU N.01/2012

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, com fundamento no disposto na Lei n. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público n. 42, de 16 de junho de 2009, e alterações, Portarias PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010, nº 576, de 12 de novembro de 2010, n. 155, de 30 de março de 2011, e n. 539, de 4 de outubro de 2011, resolve

abrir o 1º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior das áreas de Administração, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Jornalismo, Letras, Pedagogia e Informática (opção: Tecnologia da Informação ou opção: Análise de Sistema) em conformidade com os convênios firmados com as seguintes instituições de ensino:

1. Brasil Central de Educação e Cultura (BCEC grupo Projeção)
2. Centro Universitário de Brasília (UniCEUB)
3. Faculdade Anhanguera de Brasília (FAB)
4. Faculdade Fortium (FORTIUM)
5. Faculdade Projeção de Ceilândia (FACEB)
6. Instituto de Ensino Superior Social e Tecnológico (FACITEC)
7. Instituto Superior de Educação Franciscano Nossa Senhora de Fátima (FÁTIMA)
8. Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB)
9. Universidade Paulista (UNIP)
10. Universidade Católica de Brasília (UCB)
11. União Educacional de Brasília (UNEB)
12. Universidade de Brasília (UNB)
13. Faculdade JK – Guará
14. Faculdade de Tecnologia Senac-DF



1 Instruções Gerais

1.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior.

1.2 Os requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

1.2.1 Estar devidamente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior oferecido pelas Instituições de Ensino conveniadas com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

1.2.2 Ter concluído pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

1.3 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes portadores de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição.

1.3.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1.3.2 Na falta do relatório médico ou no caso de neste não constarem as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.4 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.4.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

1.4.1.1 efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas, no prazo definido no item 2 deste Edital;



1.4.1.2 assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

1.4.1.3 comparecer, se convocado, à entrevista pessoal munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar para caracterizar desvantagem econômica do candidato.

1.4.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.5 Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, nas vagas seguintes, 11^o, 21^o, 31^o e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2 Da Pré-Inscrição e da Confirmação da Inscrição

2.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a ficha de inscrição para estágio, disponibilizada no *site* da Escola Superior do Ministério Público da União <www.esmpu.gov.br>, das 17h do dia 21/3 às 17h do dia 5/4/2012, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.1.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2 A Escola Superior do Ministério Público da União não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos



computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer ao edifício-sede da Escola Superior do Ministério Público da União, situado na SGAS Av. L2 Sul, Quadra. 604 lote 23, Brasília-DF, de 12h às 18h, no período de 9 a 13/4, munido dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia)
- c) declaração de escolaridade, contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada;
- d) histórico escolar detalhado e atualizado, não valendo para esse fim o modelo simplificado;
- e) laudo médico na forma prevista no item 1.3, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;
- f) declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para Minorias Étnico-Raciais;
- g) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por meio de procurador;
- h) comprovação da conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos exigidos, por meio de declaração ou documento equivalente, caso não esteja especificado no histórico escolar.

2.4 No caso previsto na letra “g” no subitem 2.3, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da carteira de identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.5 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Escola Superior do Ministério Público da União do



direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

3 Das provas de conhecimento

3.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas objetivas de caráter eliminatório e classificatório que avaliarão conhecimentos específicos das áreas de Administração, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Jornalismo, Letras, Pedagogia e Informática (opção: Tecnologia da Informação ou opção: Análise de Sistemas).

3.2 Serão aplicadas provas objetivas de Língua Portuguesa e de conhecimentos específicos (com pesos 1 e 2 respectivamente) para as áreas de Administração, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Pedagogia e Informática (opção: Tecnologia da Informação ou opção: Análise de Sistemas).

3.3 As áreas de Jornalismo e Letras contarão com prova objetiva de conhecimentos específicos e 1 (uma) redação sobre tema da atualidade.

3.4 As provas serão aplicadas no dia 27/4/2012, com duração de 3 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

3.5 O local de aplicação das provas e a lista de inscritos serão publicados no *site* da Escola Superior do Ministério Público da União no dia 16/4/2012.

3.6 O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

3.6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original, por motivo



de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

3.7 Não será permitido ao candidato o uso de qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

3.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas objetivas.

3.9 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do cartão de respostas. As marcações incorretas acarretarão na anulação da questão.

3.10 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item, devendo ser observadas as seguintes orientações:

- a) O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do cartão de respostas e é composto por 10 (dez) algarismos. Os três primeiros números referem-se à “área de conhecimento” e devem ser preenchidos conforme código do curso (os códigos serão fornecidos na hora da prova), em seguida o candidato deverá preencher o algarismo que determina o “tipo de prova” (1,2 ou 3). Os 6 (seis) últimos campos indicam o “número de inscrição do candidato” os quais deverão ser preenchidos de trás para frente, completando os campos restantes à esquerda com ZERO, conforme exemplo:

Código do curso 026

Tipo de prova 2

Número da inscrição: 999

O preenchimento deverá ser realizado da seguinte forma:

0262000999

3.10.1 Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de



marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

3.10.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

3.11 A prova discursiva deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para sua realização. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um representante da ESMPU devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

3.12 A Prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará sua anulação e a consequente eliminação do candidato.

3.13 Não haverá substituição da prova discursiva por erro do candidato.

3.14 A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto definitivo.

3.15 O caderno das provas objetivas somente será liberado após decorridas 2 (duas) horas de prova.

4 **Dos critérios de avaliação, classificação e resultado**

4.1 As provas serão compostas por 10 (dez) questões objetivas de língua portuguesa e 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, que valerão 10 pontos cada prova, com pesos 1 e 2 respectivamente, para as áreas de



Administração, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Pedagogia e Informática (opção: Tecnologia da Informação ou opção: Análise de Sistemas).

4.1.1 As provas de Jornalismo e Letras terão peso 1 e contarão com 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, valendo 10 (dez) pontos e uma redação com a elaboração de um texto, com no máximo 30 (trinta) linhas, acerca de tema da atualidade, valendo 10 (dez) pontos.

4.1.2 Serão corrigidas, obedecendo-se a ordem de classificação, 10 redações dos candidatos de Jornalismo e 20 redações dos candidatos de Letras que obtiverem a partir de 50% de acertos na prova de conhecimentos específicos.

4.1.2.1 Havendo necessidade, o número de redações a ser corrigido poderá ser alterado à critério da Direção-Geral.

4.2 Serão considerados aprovados os candidatos das áreas de Administração, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Pedagogia e Informática (opção: Tecnologia da Informação ou opção: Análise de Sistemas) que obtiverem o total de 50% de acertos nas duas provas (língua portuguesa e conhecimentos específicos) e no caso de Letras e Jornalismo 50 % de aproveitamento nas provas de conhecimentos específicos e 50% na redação.

4.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

4.4 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que:

- a. obtiver maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;
- b. tiver maior idade.

4.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* da ESMPU, em data a ser definida.



5 Dos Recursos

5.1 Caberá recurso dirigido ao Diretor-Geral em face das provas objetivas e discursivas no prazo de dois dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, a ser disponibilizado no *site* da ESMPU, o qual deverá ser entregue no edifício-sede da Escola Superior do Ministério Público da União, situada na SGAS Av. L2 Sul, Quadra. 604 Lote 23.

5.2 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da prova.

5.3 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6 Da convocação e da contratação

6.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União.

6.2 O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

6.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, respeitando-se o prazo de validade desse processo seletivo.

6.3.1 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por meio de correio eletrônico a ser encaminhado ao Setor de



Pessoal da Escola Superior do Ministério Público da União
(estagio@esmpu.gov.br).

6.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.5 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a Escola Superior do Ministério Público da União, a Instituição de Ensino e o estagiário.

6.6 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

6.7 É incompatível com o estágio da Escola Superior do Ministério Público da União o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7 Da Validade do Processo Seletivo

7.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

8 Das Disposições Finais

8.1 No dia de realização das provas não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo.



8.2 O servidor efetivo, dos quadros de pessoal do Ministério Público da União e que está em exercício na Escola Superior do Ministério Público da União, interessado em estagiar nesta Instituição deverá participar desta seleção pública.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no *site* da Escola Superior do Ministério Público da União.

8.4 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

8.5 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio da Escola Superior do Ministério Público da União:

8.5.1 a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

8.5.2 o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

8.5.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

8.5.4 a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia de estágio; e

8.5.5 a obtenção de termo de realização de estágio, ao final do estágio.

8.5.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, que poderá ser fracionado, em até 3 (três) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e da Escola Superior do Ministério Público da União.

8.5.7 Nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de documento idôneo emitido pela instituição de ensino, com o fim de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, o estagiário fará jus à redução de pelo menos metade da jornada diária, sem prejuízo da bolsa de estágio.



- 9 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada de estágio mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 10 Compete à área de pessoal a escolha da lotação do estagiário, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos gestores estratégicos.
- 11 As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por ato do Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União e, nesse caso, serão divulgadas no site da ESMPU.
- 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

Brasília, 2 de março de 2012.


NICOLAU DINO NETO

Procurador-Regional da República

Diretor-Geral da ESMPU



ANEXO I

Língua Portuguesa para as áreas de Administração, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Pedagogia e Informática (opção: Tecnologia da Informação ou opção: Análise de Sistemas)

- 1 Interpretação de textos.
- 2 Emprego das classes de palavras.
- 3 Concordâncias nominal e verbal.
- 4 Regências nominal e verbal.
- 5 Emprego do sinal indicativo da crase.
- 6 Pontuação.
- 7 Sintaxe da oração e do período.
- 8 Emprego de conectores.

Conhecimentos Específicos

Administração

1. Teorias administrativas - Variáveis básicas, principais abordagens e suas ênfases.
2. Noções de planejamento - Planejamento estratégico, tático e operacional.
3. Noções de gestão de processos - Visão sistêmica, tipos de processo, foco no cliente, fluxograma e outras ferramentas.
4. Noções de administração pública e orçamento público.

Biblioteconomia:

Noções de:

1. fontes de informação jurídica;
2. CDD;
3. CDU;
4. indexação;
5. referência bibliográfica;
6. classificação de bibliotecas (tipos);
7. catalogação (AACR-2);
8. redes de bibliotecas;
9. serviços aos usuários.



Continuação Anexo I

Engenharia Civil

1. Noções básicas de construção – Edificações. Tecnologia das construções. Estruturas de concreto armado.
2. Noções de segurança do trabalho.
3. Especificação de materiais, serviços e dimensionamento básico.
4. Orçamento e composição de custos.
5. Instalações elétricas e hidrossanitárias.
6. Coberturas e Impermeabilização.
7. Prevenção contra incêndio.
8. Acessibilidade em edificações.
9. Conhecimentos em Microsoft Office, BrOffice, AutoCAD.

Jornalismo

1. Teoria da comunicação. - Principais teorias e autores.
2. História do jornalismo - História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil.
3. Técnicas do jornalismo – Conceitos. Texto jornalístico. Entrevista. Notícia e reportagem. Categorias do jornalismo. Funções do jornalista.
4. Assessoria de comunicação – Atendimento à imprensa. Redação de releases. Comunicação entre instituições.
5. Comunicação interna – Uso de meios impressos e eletrônicos.
6. Novas mídias – O jornalismo e as mídias sociais.

Avaliação Discursiva

A avaliação discursiva consistirá na elaboração de texto, com no máximo 30 linhas, acerca de tema da atualidade e observará:

- 1 Conteúdo: capacidade de expressão escrita com objetividade, clareza, coerência e coesão.
- 2 Registro formal culto da Língua Portuguesa: pontuação, regências verbal e nominal, concordâncias verbal e nominal, propriedade vocabular.



Continuação Anexo I

Letras

- 1 Coesão e coerência textuais.
- 2 Estrutura da oração e do período: aspectos morfossintáticos e semânticos.
- 3 Ortografia oficial (Novo Acordo): acentuação gráfica e divisão silábica.
- 4 Significação das palavras.
- 5 Problemas de escritura de textos.
- 6 Reescritura de texto.
- 7 Propriedade vocabular.
- 8 Emprego da vírgula.

Avaliação Discursiva

A avaliação discursiva consistirá na elaboração de texto, com no máximo 30 linhas, acerca de tema da atualidade e observará:

- 1 Conteúdo: capacidade de expressão escrita com objetividade, clareza, coerência e coesão.
- 2 Registro formal culto da Língua Portuguesa: pontuação, regências verbal e nominal, concordâncias verbal e nominal, propriedade vocabular.

Pedagogia

1. Didática Fundamental.
2. Educação a distância – componentes básicos de um sistema EAD. A mediação pedagógica. A comunicação na EAD e na aprendizagem *online*.
3. Avaliação nas Organizações Educativas – aspectos metodológicos de avaliação educacional. Indicadores e qualidade em educação.
4. Planejamento educacional – aspectos básicos do planejamento e sua metodologia. Formulação de objetivos de ensino. Sequenciação de conteúdos. Recursos/Metodologia de ensino.
5. Legislação sobre educação.
6. Educação corporativa. Formação profissional. Relação entre educação e trabalho.
7. Produção do saber pelo trabalho. Metodologias educacionais centradas no trabalho.
8. Elaboração de material didático – técnicas e fundamentos.



Continuação Anexo I

Informática

Opção: Tecnologia da Informação

Serão abordadas questões de conhecimento teórico e prático acerca dos seguintes assuntos:

1. manutenção, instalação, montagem e configuração de computadores, principais periféricos e recursos computacionais diversos e atividades correlatas.
2. Instalação e configuração de softwares;
3. Operação de micro no pacote LibreOffice (BROffice) e MSOffice.
4. Montagem, instalação e configuração de redes de computadores.
5. Técnicas de atendimento aos usuários

Opção: Análise de Sistemas

1. Sistemas Operacionais - Definição, tipos, classificação quanto ao número de usuários, execução de tarefas, escalonagem de processos, preempção, threads, gerenciamento de memória. Lógica e Linguagem de Programação. Estruturas de controle. Laços de repetição. Funções. Recursividade. Tipos de linguagens de programação - classificação quanto a tipagem, métodos de execução: código interpretado e código compilado, características, vantagens e desvantagens.
2. Orientação a Objetos – Classes. Métodos. Atributos. Herança. Polimorfismo. Sobrescrita. Sobrecarga. Modificadores de acesso a classes, métodos e atributos. Classes concretas e abstratas
3. Banco de Dados - Bancos de dados relacionais. Chaves primárias. Chaves Estrangeiras. SQL, DDL, DML. SGBD - definição, funcionalidades, atomicidade, concorrência, integridade e disponibilidade
4. Desenvolvimento Web - Arquitetura cliente-servidor. HTML – Definição, estrutura, tags e parâmetros, formulários, campos de formulários, botões e links. Folhas de estilos (CSS) – Definição e aplicações, estilos para elementos html, classes de elementos e elementos identificados. Javascript - ambiente de execução, tipos de dados, variáveis, funções, laços de repetição e estruturas de controle.
5. Sistemas de Informação - ERP (Enterprise Resource Planning) – Definição e aplicação
CMS (Content Management System) – Definição e aplicação



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	
Curso	CPF

DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da ESMPU são:	
Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2012.	Assinatura do candidato:

Recebido em: Brasília, ____ de _____ de 2012.	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------